

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

ii – credenciar e autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nivel Médio em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial e nas formas concomitante e subsequente, a ser ofertado pela Ibero Curso de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 1.080, sala 105, Bairro Centro, Município de Cunha Porã, mantida pela A.M. Cursos de Saúde Ltda., Município de Cunha Porã, com base no Parecer CEE/SC nº 204, aprovado em 20/11/2023;

ii – credenciar a Escola Confessional Cristã Gênesis e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), mantida por Gênesis Centro Educacional Ltda., localizada na Rua 1.201, nº 252, Município de Balneário Camboriú, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 206/2023, devendo a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados ser requerida até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 206, aprovado em 20/11/2023;

III – credenciar a Escola Cristã Ágape e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantida por Associação Escola Cristã Ágape, Município de Concórdia, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 207/2023, devendo a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados ser requerida até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 207, aprovado em 20/11/2023;

IV – denegar o credenciamento da *Abba School* e a autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantida por *Abba Pai School Ltda.* ME, Município de Criciúma, com base no Parecer CEE/SC nº 208, aprovado em 20/11/2023;

V – credenciar o Colégio Superativo e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Município de Capinzal, rede privada de ensino, mantido por Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, Município de Joaçaba, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 209/2023, devendo a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados ser requerida até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 209, aprovado em 20/11/2023;

VI – credenciar o Centro de Educação Infantil Lugar de Anjos e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantido por Centro de Educação Infantil Lugar de Anjos Ltda. ME, Município de Pomerode, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 210/2023, devendo a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados ser requerida até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 210, aprovado em 20/11/2023;

VII – autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos finais) no Home School, rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional Home School Ltda. ME, Município de Navegantes, válido pelo prazo de credenciamento da instituição, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 211, aprovado em 20/11/2023;

VIII – credenciar o Colégio UNIVEST e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Médio, rede privada de ensino, mantido por Sociedade de Ensino Santa Bárbara (SESB), Município de Lages, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 212/2023, devendo a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados ser requerida até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 212, aprovado em 20/11/2023;

IX – autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) no Colégio UNIAVAN, rede privada de ensino, mantido por Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A., Município de

Balneário Camboriú, válido pelo prazo de credenciamento da instituição, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 213, aprovado em 20/11/2023;

X – prorrogar o Parecer CEE/SC nº 346 e a Resolução CEE/SC nº 081, ambos de 15/09/2020, que regulamentam o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, ofertado pela Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pelo Município de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação do Parecer CEE/SC nº 346 e da Resolução CEE/SC nº 81/2020, ambos de 15/09/2020, homologados pelo Decreto nº 1.194, de 03/03/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 21.471, de 04/03/2021, com base no Parecer CEE/SC nº 214 e na Resolução CEE/SC nº 066, aprovados em 21/11/2023;

XI – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Optometria, ofertado no *campus* de Canoinhas da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, pelo prazo de 3 (três) anos ou até a publicação da nota do próximo ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), com base no Parecer CEE/SC nº 215 e na Resolução CEE/SC nº 067, aprovados em 21/11/2023;

XII – reconhecer o Curso de Bacharelado em Optometria (Código e-MEC nº 1591585), ofertado no *campus* de Canoinhas da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela FUNC, com sede no Município de Mafra, pelo prazo de 3 (três) anos ou até a publicação da nota do próximo ciclo avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 216 e na Resolução CEE/SC nº 068, aprovados em 21/11/2023; e

XIII – desativar compulsoriamente a unidade escolar Colégio Joinville, localizada na Rua Visconde de Taunay, nº 150, Centro de Joinville, mantida pela Sociedade Educacional Joinville Ltda., Município de Joinville, com a busca e o recolhimento da documentação escolar dos estudantes pelo setor responsável da Secretaria de Estado da Educação (SED), recomendando à SED que, por meio de sua Consultoria Jurídica (COJUR) adote as providências estabelecidas na Resolução CEE/SC nº 013/2023 de encaminhamento de representação ao Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e à Diretoria de Relação e Defesa do Consumidor (PROCON), com base no Parecer CEE/SC nº 217, aprovado em 21/11/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Aristides Cimadon

Cod. Mat.: 987778

DECRETO Nº 558, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.702.886,95, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000173, de março de 2024, e nos autos do processo nº SEF 4316/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 4.702.886,95 (quatro milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), provenientes da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 2023, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 8º, 9º e 10 do art. 38 do Decreto nº 348, de 17 de novembro de 2023, o

art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 653.966,77 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.702.235	524.100,00	2.702.235	524.100,00
8.753.111	129.866,77	8.753.111	129.866,77
Total	653.966,77		653.966,77

II – R\$ 3.229.153,07 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e três reais e sete centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.269	205.522,36	2.501.269	205.522,36
1.702.235	4.949,03	2.702.235	4.949,03
1.749.234	6.286,01	2.749.234	6.286,04
2.749.234	0,03		
1.752.235	329.428,40	2.752.235	2.840.339,91
2.752.235	2.510.911,51		
1.899.285	3.234,34	2.899.285	172.055,73
2.899.285	168.821,39		
Total	3.229.153,07		3.229.153,07

III – R\$ 38.700,44 (trinta e oito mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.659.119	38.008,98	2.659.119	38.402,98
2.659.119	394,00		
2.749.169	297,46	2.749.169	297,46
Total	38.700,44		38.700,44

IV – R\$ 781.066,67 (setecentos e oitenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.700.128	158.660,02	2.700.128	158.660,02
1.754.191	353.737,56	2.754.191	596.694,92
2.754.191	242.957,36		
1.799.185	25.711,73	2.799.185	25.711,73
Total	781.066,67		781.066,67

Art. 2º Os autos nº SEF 4316/2024 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siwert

Cod. Mat.: 987780

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2024AN000173
Órgão 16000	Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0703.0246.013184	8.753.111.000	33.90.93	129.866,77
	06.182.0704.0028.014076	2.702.235.000	44.90.52	524.100,00
Subtotal				653.966,77

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0702.1046.013118	2.501.269.000	33.90.30	105.522,36
		2.501.269.000	44.90.52	100.000,00
		2.752.235.000	33.90.30	1.840.339,91
		2.752.235.000	44.90.52	1.000.000,00
		2.899.285.000	33.90.30	72.055,73
		2.899.285.000	44.90.52	100.000,00
	06.181.0701.1046.014157	2.702.235.000	33.90.30	4.949,03
		2.749.234.000	33.90.30	6.286,04
Subtotal				3.229.153,07

Órgão 48000		Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0965.005429			
		2.749.169.000	33.90.30	297,46
	10.304.0410.0641.011254			
		2.659.119.000	33.90.39	38.402,98
Subtotal				38.700,44

Órgão 53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	04.122.0105.0060.012939	2.700.128.000	44.90.93	158.660,02
	26.782.0140.0178.015116	2.754.191.000	44.90.51	596.694,92
		2.799.185.000	44.90.51	25.711,73
Subtotal				781.066,67
Total				4.702.886,95

Subação				
005429	Manutenção das unidades hospitalares sob administração direta da SES			
011254	Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)			
012939	Construção e adequação de obras civis de interesse do Estado			
013118	Segurança e mobilidade no trânsito urbano - PM			
013184	Gestão de acordos de cooperação e convênios - BM			
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências			
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM			
015116	Reabilitação da SC-110, trecho Pomerode - Jaraguá do Sul			

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2024

*Fonte Recurso					
2.501.269.000	Outros Recursos	Não Vinculados	-		
	Outros Recursos	- Outras Fontes	-		
		(EA)			
2.659.119.000	Outros Recursos	Vinculados à Saúde	-		
	Vigilância em Saúde	- Outras Fontes			